



# Certificado de Participante

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS  
confere o presente **Certificado** a

*Nome do Participante*

inscrito no **Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social – Plano CLT**, estruturado na modalidade de benefício definido (BD), CNPB nº 1979.0011-38, cujos benefícios contratados são: Suplementação de Aposentadoria por Idade, por Tempo de Contribuição, por Invalidez e Especial; Suplementação de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Pensão por Morte; Abono Anual; Auxílio-Natalidade; Pecúlio por Morte e Suplementação Temporária, nos termos do Regulamento.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Carlos Alberto Pereira**  
Diretor-Presidente

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC/MPS).

Regulamento aprovado em 17/4/1979

1ª alteração aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, conforme Ofício n. 205/SPC/Gab, de 24/6/1986;

2ª alteração aprovada pela Portaria Previc n. 455, de 17/5/2018, publicada no Diário Oficial da União de 24/5/2018.

**Benefícios Previdenciários do CLT, em conformidade com o respectivo regulamento:**

<b>Benefícios</b>	<b>Elegibilidade</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Contribuição</b>
<b>Suplementação de Aposentadoria por Idade</b>	I. esteja em gozo de aposentadoria por idade pelo RGPS; II. tenha cessado o vínculo empregatício ou equivalente com o patrocinador; e III. tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais para o PPSPS.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação por Tempo de Contribuição</b>	I. esteja em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo RGPS; II. tenha cessado o vínculo empregatício ou equivalente com o patrocinador; e III. tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao PPSPS. IV. possua, na data do requerimento, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Aposentadoria por Invalidez</b>	I. esteja em gozo de aposentadoria por invalidez pelo RGPS; II. tenha cessado o vínculo empregatício ou equivalente com o patrocinador; e III. tenha cumprido a carência de 12 (doze) meses de contribuição ao PPSPS.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Aposentadoria Especial</b>	I. esteja em gozo de aposentadoria especial pelo RGPS; II. tenha cessado o vínculo empregatício ou equivalente com o patrocinador; e III. tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao PPSPS	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Auxílio-Doença</b>	I. esteja em gozo de auxílio-doença pelo RGPS; II. tenha cumprido a carência de 12 (doze) contribuições mensais ao PPSPS.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Auxílio-Reclusão</b>	§ 1º. A suplementação de auxílio-reclusão será mantida enquanto durar a reclusão ou detenção do participante. § 2º. Falecendo o participante detento ou recluso, a suplementação de auxílio-reclusão que estiver sendo paga aos seus beneficiários previdenciários será convertida em suplementação de pensão por morte, observados os requisitos previstos no regulamento para este benefício.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Pensão por Morte</b>	O beneficiário faz jus à suplementação de pensão por morte enquanto lhe for assegurada a pensão por morte pelo RGPS.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação de Abono Anual</b>	Será devida aos assistidos ou beneficiários previdenciários que, durante o ano, receberam suplementação de aposentadoria, de auxílio-doença, de pensão ou de auxílio-reclusão.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Auxílio-Natalidade</b>	O auxílio-natalidade será devido ao participante quando do nascimento de seu filho com vida ou, se natimorto, a partir do sexto mês de gestação, e desde que cumprida, até o nascimento, a carência de 12 (doze) meses de contribuição ao PPSPS.	Pagamento único	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Pecúlio por Morte</b>	I. aos beneficiários previdenciários do participante que estiverem em gozo de pensão por morte pelo RGPS; II. na inexistência de beneficiários previdenciários, aos beneficiários indicados	Pagamento único	Definida anualmente no Plano de Custeio
<b>Suplementação Temporária</b>	I. para o participante, a concessão dos benefícios de suplementação de aposentadoria por idade, por tempo de contribuição, por invalidez ou especiais; II. para o beneficiário previdenciário, a concessão do benefício de suplementação de pensão por morte.	Renda mensal	Definida anualmente no Plano de Custeio

- Este certificado tem validade até a data em que o Participante solicitar seu cancelamento ou tiver cancelada sua inscrição no CLT.
- Após 3 meses consecutivos do não pagamento de sua contribuição, o Participante será notificado e terá o prazo de 30 dias para regularizar sua situação, sob pena de cancelamento da inscrição;
- O Regulamento do Plano e o Estatuto da SIAS, encontram-se disponíveis no site ([www.sias.org.br](http://www.sias.org.br)).